



## UNIMED SÃO LOURENÇO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ - 25.471.574/0001 – 79

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023 (VALORES EM R\$ 1)

#### NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A UNIMED SÃO LOURENÇO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO é uma sociedade de pessoas, de natureza civil, tendo como objetivo social a congregação dos seus sócios para o exercício de suas atividades econômicas, sem o objetivo de lucro. A entidade é regida pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no País.

A sociedade conta com 226 (PF) e 01 (PJ) associados, 01 Unidade de Atendimento Médico, 02 Laboratório, 02 Farmácias, sendo uma em São Lourenço e outra na cidade de Caxambu, 1 Núcleo de Atenção Integral a Saúde, 1 Núcleo de Atenção Integral a Saúde – Equipe Multidisciplinar, 1 Núcleo Especializado no Desenvolvimento Infanto-Juvenil (Espaço Plural), 1 Hospital, 05 Agências distribuídas nas cidades de São Lourenço, Caxambu, Itamonte, Itanhandu e Lambari, 78 serviços credenciados (Fisioterapias, Hospitais, Laboratórios e Clínicas), além de participar da rede de atendimento do Sistema Unimed Nacional. A Cooperativa está subordinada às diretrizes e normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, à qual compete regulamentar, acompanhar e fiscalizar as atividades das operadoras de planos privados de assistência à saúde, inclusive políticas de comercialização de planos de saúde e de reajustes de preços e normas financeiras e contábeis. A entidade possui registro na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, sob nº. 370088.

#### NOTA 02 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de conformidade com a legislação comercial e fiscal em vigor, com observância da Lei das Sociedades Cooperativas - Lei 5.764/71 e das Normas Brasileiras de Contabilidade, e obedecem ainda aos padrões da Agência Nacional de Saúde, conforme novo plano de contas estabelecido pela Resolução Normativa (RN) nº 528 da ANS de 29 de abril de 2022 e alterações vigentes, como também parcialmente os aspectos relacionados à lei 11.638/2007 e 11.941/2009, e as Regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A cooperativa também atendeu os quesitos da NBCT 10.21, na formatação das demonstrações contábeis. A Cooperativa também atendeu os quesitos da ITG 2004, na formatação das demonstrações contábeis.

DS

MJM

DS

FFC



A exigência da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida, mediante sua montagem pelo método direto, pela RN 528/2022, de acordo com o pronunciamento técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis número 03 (R2) e CFC NBC TG 03 (R3) – Resolução nº 1.296/10.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2023 de forma a permitir a comparabilidade.

### NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis são como segue:

- a) **Regime de Escrituração:** A Cooperativa adota o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, conforme normas gerais do plano de contas instituído pela ANS através da Resolução Normativa (RN) nº 528 da ANS de 29 de abril de 2022.
- b) **Estimativas Contábeis:** as demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas de valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.
- c) **Disponível:** É composto pelas contas Caixa e Bancos e tem como principal função registrar a existência e movimentação de numerários e transações bancárias.
- d) **Aplicações Financeiras:** estão demonstradas ao custo de aplicação acrescido dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2024.
- e) **Créditos de operações com plano de assistência à saúde:** são registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos, pois não possuem caráter de financiamento em contrapartida à: (i) conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de assistência à saúde para os Planos Médico-Hospitalares e (ii) conta de resultado “receitas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da operadora” no que se refere aos serviços médicos e hospitalares prestados a particulares e as outras Operadoras de Planos Médico-Hospitalares. A Cooperativa constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do ANEXO I da RN 528/2022, da Agência Nacional de Saúde, considerando de difícil realização os créditos:

DS  
MJM

DS  
FFC



- i. Nos planos individuais com preço pré-determinado, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada;
  - ii. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada;
  - iii. Para os demais créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência própria da operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de (90) dias, a totalidade do crédito foi provisionada.
- f) **Conta Corrente com Cooperados:** Os créditos com cooperados foram registrados conforme deliberado nas assembleias de cooperados e foram corrigidos pela mesma atualização realizada pelas obrigações legais que originaram os mesmos.
- g) **Investimentos:** Os Investimentos nas empresas ligadas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos estão apresentados pelo valor de custo de aquisição.
- h) **Ativo Imobilizado:** Representa os direitos que tenham por objeto os bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os benefícios, riscos e controle desses bens à entidade. Deduzidos da depreciação acumulada, sendo calculada pelo método linear a taxas julgadas adequadas à vida útil dos bens, conforme determinada pela empresa, cujas taxas estão demonstradas em Nota Explicativa específica do Imobilizado.
- i) **Ativo Intangível:** A partir da promulgação da Lei 11.638/2007, e de acordo com o Plano de Contas da ANS, foi instituído o grupo intangível, com a finalidade de registrar direitos que tenham objeto bens incorpóreo.

DS

MJM

No ativo intangível estão classificados os gastos utilizados com a aquisição e implantação de sistemas corporativos e aplicativos, bem como licenças para usos dos mesmos, os quais são amortizados usando-se o método linear ao longo da vida útil dos itens que o compõem pelas taxas descritas em nota específica.

- j) **Arrendamento:** A Unimed avalia se um contrato é ou contém arrendamento se ele transmite o direito de controlar o uso do ativo identificado por um período de tempo, em troca de contraprestações. Tal avaliação é realizada no momento inicial. As isenções são aplicadas para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor.

DS

770



O custo do ativo de direito de uso compreende: (i) o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento; (ii) quaisquer pagamentos de arrendamentos efetuados até a data; (iii) custos diretos incorridos; e (iv) estimativas de custos a serem incorridos na desmontagem e remoção do ativo, quando aplicável e está reconhecido na conta “Imobilizado”.

O passivo do arrendamento é mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento, descontado pela taxa implícita ou taxa incremental sobre empréstimos do arrendatário, representando a obrigação de efetuar os pagamentos do arrendamento e está reconhecida na conta “Passivo de Arrendamentos”.

Como arrendatária, a Unimed identificou contratos que contém arrendamentos, referentes aos aluguéis de sua sede, dos seus recursos próprios e de máquinas e equipamentos, que têm vigência entre 2 e 10 anos (por exemplo). No resultado do período é reconhecida uma despesa de depreciação do ativo de direito de uso e uma despesa de juros do passivo de arrendamento.

**k) Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde:** As provisões técnicas foram calculadas de acordo com as determinações da Resolução Normativa RN nº 569/2022 e alterações, com exceção da provisão de eventos a liquidar que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pelas operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas conforme estabelecido pela RN ANS nº 573/2023 e RN 528/2022 e suas alterações vigentes.

- i. Provisão de Eventos a Liquidar, para as obrigações que envolvem os custos com assistência à saúde médica hospitalar dos usuários de planos de saúde da operadora;
- ii. Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA, destinada para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à Operadora. Constituída com base nos parâmetros previstos na Resolução Normativa – RN nº 574/2023 e alterações, expedida pela ANS.
- iii. Provisão de Remissão calculada conforme nota técnica atuarial específica, realizada por atuário habilitado com registro no MIBA.
- iv. Provisão para Insuficiência de Contraprestações – PIC, conforme RN 442/2018, que deve ser constituída quando for verificado que as contraprestações /prêmios a serem recebidas referentes aos contratos vigentes, somadas à provisão de prêmios/contraprestações não ganhos (PPCNG), forem insuficientes para fazer frente às obrigações contratuais

DS  
MJM

DS  
770



já assumidas pelas operadoras de planos de saúde (OPS). A regulamentação vigente estabelece que a PIC pode ser estimada com base em metodologia atuarial própria comunicada à DIOPE.

- l) Empréstimos e Financiamentos:** são registrados pelo valor principal, acrescidos dos encargos financeiros proporcionais até o último dia do mês base conforme nota explicativa nº 18.
- m) Imposto de Renda e Contribuição social:** são calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, levando-se em conta a tributação dos valores provenientes de atos auxiliares e não cooperativos.
- n) Outros Ativos e Passivos:** um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Cooperativa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a Cooperativa possui uma obrigação legal ou é constituído com o resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

- o) Ativos e Passivos Contingentes:** ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados.

DS  
MJM

Os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para contingências, em razão do plano contábil da ANS não contemplar essa reclassificação.

DS  
FFC

Obrigações legais são registradas como exigíveis independentes da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Cooperativa questionou a inconstitucionalidade e a legalidade de tributos e obrigações definidas em contrato.



- p) **Apuração do Resultado e Reconhecimento da Receita:** o resultado é apurado pelo regime contábil de competência e incluem os rendimentos, encargos e variações monetárias e índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos circulantes e não circulantes e os passivos circulantes e não circulantes. Do resultado são deduzidas/acrescidas as parcelas atribuíveis ao imposto de renda e contribuição social.

As contraprestações efetivas/prêmios ganhos são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco, quando se tratar de contratos com preços pré - estabelecidos. Nos contratos com preço pós-estabelecidos e nas operações de prestação de serviços de assistência à saúde, a apropriação da receita é registrada na data em que se fizerem presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado.

- q) **Reconhecimento dos eventos indenizáveis:** Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada, cooperados e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.

Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, ou seja, há eventos realizados nestes prestadores e cooperados que não são cobrados/avisados na totalidade a Operadora ao final de cada mês, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de PEONA – Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados.

- r) **Uso de estimativas:** A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis aplicadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Tais estimativas podem diferir dos seus valores reais. As principais contas onde essas estimativas são utilizadas são as contas de Provisões para Contingências, definidas na nota nº 21.

DS

MJM

- s) **Normas Internacionais de Contabilidade:** a cooperativa vem adotando as Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com exceção da CPC 11 de seguros, CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola, o CPC 34 – Exploração e Avaliação de Recursos Minerais, CPC 35 – Demonstrações Separadas, CPC 44 – Demonstrações Combinadas, CPC PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e da ICPC-10 do Imobilizado as quais não foram aprovadas pela Agência Nacional de Saúde, portanto não adotadas pelas operadoras de planos de saúde.

DS

FAC



As demais Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis são aplicáveis às demonstrações contábeis da cooperativa no que não contrariarem a Resolução Normativa nº 528/2022 e alterações vigentes, no qual em alguns casos não aplica integralmente as situações destacadas nestes pronunciamentos, adotando regras específicas a serem aplicadas ao setor de saúde.

- t) **Atos cooperativos e não cooperativos:** Os Atos Cooperativos são aqueles praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais, correspondendo ao valor dos serviços efetivamente realizados pelos cooperados, conforme definido no artigo 79 da Lei 5.764/71.

Os Atos não Cooperativos são aqueles que não têm relação com os cooperados, são alheios ao propósito principal da Cooperativa, serviços realizados por não cooperadoe atividades fora do objetivo social.

- u) **Moeda Funcional e de Apresentação:** A moeda funcional da Cooperativa e a moedade apresentação das demonstrações contábeis é o Real. As informações contábeis sãoapresentadas em milhares de reais, exceto onde indicado de outra forma.

## NOTA 04 – DISPONÍVEL E APLICAÇÕES

### a) Disponível

Compõem a conta de Caixa e Depósitos Bancários os valores de R\$ 1.760.895. A Operadora dividiu o valor de suas aplicações financeiras entre as principais instituições financeiras do mercado:

Descrição	2024	2023
Caixa	24.989	41.251
Bancos	1.735.906	1.650.877
<b>Total</b>	<b>1.760.895</b>	<b>1.692.128</b>

DS  
MJM

### b) Aplicações

Referem-se a aplicações em títulos de renda fixa mantidos até o vencimento, registrados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos, os quais estão registrados no resultado do exercício, conforme demonstrado:

DS  
770

Descrição	2024	2023
<b>Aplicações Garantidoras das Provisões Técnicas</b>		
Banco BTG	3.676.066	4.318.733
<b>Total</b>	<b>3.676.066</b>	<b>4.318.733</b>
<b>Aplicações Livres</b>		
Banco BDMG	-	-
Banco Unicred	-	2.000.000
Banco Santander	-	-
Banco Brasil	127	147
Banco Unicred	572.056	15.577
<b>Total</b>	<b>572.183</b>	<b>2.015.724</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>4.248.249</b>	<b>6.334.457</b>
<b>Aplicações Livres</b>		
<b>Caixa Econômica Federal</b>	-	79.705
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	-	<b>79.705</b>
<b>Total das Aplicações</b>	<b>4.248.249</b>	<b>6.414.162</b>

Em cumprimento a RN 521/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, a operadora mantém R\$ 3.676.066 no Banco BTG, dedicados ao Setor de Saúde Suplementar – ANS, exclusivamente para vinculação à ANS, dos respectivos títulos e valores mobiliários registrados como aplicações garantidoras das provisões técnicas.

#### NOTA 05 - CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

A composição dos “Créditos de Operações de Assistência à Saúde” está representada pelas contas demonstradas a seguir:

Descrição	2024	2023
Contraprestações pecuniárias a receber	4.875.219	4.398.698
(-) Provisão para perdas sobre créditos	-456.157	-371.658
<b>Total</b>	<b>4.419.062</b>	<b>4.567.040</b>

DS  
MJM

Nesta conta figura valores que a Unimed São Lourenço tem a receber dos clientes de planos de saúde. O valor composto nesta conta é de planos em pré-pagamento pessoa física e jurídica e custo operacional. As provisões foram efetuadas de acordo com os critérios de avaliação de apropriação contábil e de auditoria descritos no Capítulo I do Anexo I, itens 10.2.3.1 a 10.2.3.5 da Resolução Normativa nº 528/2022 e alterações vigentes da ANS.

DS  
770



## NOTA 06 - CRÉDITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

A composição dos “Créditos de Operações de Assistência à Saúde não Relacionada com Planos de Saúde da Operadora” está representada pelas contas demonstradas a seguir:

Descrição	2024	2023
Intercâmbio a receber - Atendimento Eventual	2.899.137	1.264.637
(-) Provisão para perdas sobre créditos	-200.183	-200.866
Outros Créditos Oper.de Prest. Serviço. Médico-Hospitalar	2.191.413	862.202
(-) Provisão de Perdas sobre outros créditos	-38.518	-30.373
<b>Total</b>	<b>4.851.849</b>	<b>1.895.600</b>

Nesta conta figuram valores que a Unimed São Lourenço tem a receber das Unimed referente ao atendimento de intercambio eventual e outros créditos. As provisões foram efetuadas de acordo com os critérios de avaliação de apropriação contábil e de auditoria descritos no Capítulo I do Anexo I, itens 10.2.3.1 a 10.2.3.5 da Resolução Normativa nº 528/2022 e alterações vigentes da ANS.

## NOTA 07 – BENS E TITULOS A RECEBER

Os títulos e créditos a receber correspondem, substancialmente:

Descrição	2024	2023
Estoques (a)	3.768.971	3.507.964
Títulos a receber (b)	493.380	964.107
Bens a Venda (c)	2.581.272	-
Adiantamentos	133.719	496.521
Outros Créditos a receber	10.842	21.554
<b>Total</b>	<b>6.988.185</b>	<b>4.990.147</b>

- a) Avaliado ao custo médio ponderado de aquisição, composto por medicamentos e itens correlatos disponível para comercialização na Farmácia Unimed e Farmácia do Hospital Unimed, por este motivo a aplicabilidade do CPC 16 (R1) não teve impacto sobre suas Demonstrações Contábeis.
- b) Saldo composto por valores a receber de cheques a depositar, convênios e cartão de crédito.

DS  
MJM

DS  
770



- c) Saldo composto de Cotas da Unimed Participações disponibilizadas para venda.

## NOTA 08 – CONTA CORRENTE COM COOPERADOS

O saldo a receber de cooperados, está assim apresentado:

Descrição	2024	2023
Seguro de Vida Cooperados	54.535	48.677
Adiantamentos à Cooperados	-	15.308
Valores a Receber Complemento Produção	23.422	10.170
Insuficiência Produção Médica	-	-
Fundo Complementar	2.974	2.925
Cota Capital – Juros a Receber	100.187	89.529
Faturas Rede Hospitalar Cooperados	1.311	-
Internet – Cooperados e Credenciados	-	353
Convenio Farmácia Cooperados	16.048	7.792
Adiantamento a Receber – Localiza	16.724	5877
(-) PPSC - Contas a Receber Cooperados	-51.639	-35.484
<b>Total</b>	<b>163.562</b>	<b>145.146</b>

## NOTA 09 – DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

O saldo refere-se a depósitos e bloqueios judiciais realizados nos autos dos processos em que a Cooperativa faz parte e estão assim distribuídos:

Descrição	2024	2023
PIS	2.045.203	1.836.957
COFINS	11.904.036	10.622.523
Ações Cíveis	136.000	136.000
<b>Total</b>	<b>14.085.240</b>	<b>12.595.480</b>

DS  
MJM

## NOTA 10 – INVESTIMENTOS

Os investimentos compreendem participações em outras empresas, notadamente cooperativas e foram avaliados pelo custo de aquisição. A Cooperativa não possui

DS  
FAC



controlador comum com nenhuma das investidas, tendo participações societárias como apresentamos:

Descrição	2024	2023
Unimed Participações	194.290	1.049.854
Central Nacional Unimed	139.384	98.471
Intrafederativa Fed. Regional Sul de Minas	1.899.732	1.659.493
Central Nacional Unimed - Aporte Capital FCNPRLA	149.962	-
Unimed Seguradora	24.855	24.855
Unicred	372.511	364.585
Sicoob Credicom	22.304	21.734
UNIPRIME	59.052	18.490
Unicred São Paulo	426	201
Federação Unimed MG	745.668	670.290
AEROMEDICA – Fundo de Investimento	56.042	56.042
<b>Total</b>	<b>3.664.225</b>	<b>3.964.016</b>

Os valores apresentados acima estão conciliados pelos extratos emitidos pelas fontes investidas, e reconhecidos contabilmente pelo regime de competência.

## NOTA 11 – IMOBILIZADO

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. Deduzidos da depreciação acumulada, calculada pelo método linear e da provisão para perdas por imparidade, quando aplicável.

Descrição	Taxas	2024	2023
Terrenos	-	2.906.645	2.906.645
Edificações - Hospitalares	4%	70.464.773	-
Edificações - Não Hospitalares	4%	3.223.025	3.223.025
Móveis e Utensílios	10%	4.513.296	3.943.787
Máquinas e Equipamentos	10%	19.300.399	16.905.179
Veículos	20%	529.671	529.671
Computadores e Periféricos	20%	1.423.389	1.335.210
Benfeitorias e Imóveis Terceiros	4%	3.263.823	2.195.031
Imóveis em Construção	-	4.883.614	5.659.631
Direito Uso Arrendamentos (a)		4.692.729	3.771.130
<b>Total</b>		<b>115.201.363</b>	<b>111.842.647</b>
<b>(-) Depreciação Acumulada</b>		<b>-9.150.447</b>	<b>-7.046.543</b>
<b>Total do Imobilizado</b>		<b>106.050.916</b>	<b>104.796.105</b>

DS  
MM

DS  
770



Conforme previsto no pronunciamento CPC-27, a Cooperativa procedeu a revisão do prazo de vida útil-econômica e o valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) definido na norma CPC 01, que é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “impairment”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 não existem indícios de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros e foi verificado que não haveria efeitos significativos em suas demonstrações financeiras das taxas de depreciação utilizadas nos exercícios.

(a) Direito Uso Arrendamentos – contabilizados de acordo CPC 06

## NOTA 12 – INTANGÍVEL

Descrição	Taxas	2024	2023
Sistemas de Informática – Softwares	20%	1.836.587	1.320.685
(-) Amortização Acumulada	-	-792.386	-723.863
<b>Total do Intangível</b>		<b>1.044.201</b>	<b>596.822</b>

Os valores constantes nesse grupo não sofreram alterações por imparidade ou custo atribuído, considerando que o valor atual é o valor justo.

## NOTA 13 – PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Descrição	2024	2023
Provisão de Prêmio Não Ganha – PPCNG (ii)	2.373.556	2.187.642
Provisão de Eventos / Sinistros a Liquidar SUS (iii)	1.043.568	884.350
Provisão de Eventos / Sinistros a Liquidar (iv)	1.791.051	2.555.187
Provisão para Eventos Ocorridos Não Avisados (v)	1.312.350	2.007.007
Provisão para Eventos Ocorridos Não Avisados – SUS (vi)	117.831	783.105
<b>TOTAL</b>	<b>6.638.356</b>	<b>8.417.290</b>

DS

MJM

**i. Provisão de Insuficiência de Contraprestação:** Caracteriza-se pelo registro contábil do valor de insuficiência de contraprestações pela operadora para cobertura de risco contratual quando constatada considerando todos os contratos médico- hospitalares em preço preestabelecido. A valorização para essa provisão ocorreu pelo atuário, com índice de 0,9248 sendo detectado a não evidência a necessidade de contabilização de valores e provisionamento contábil.

DS

FAC

- ii. Provisão de Prêmio / Contraprestação Não Ganha – PPCNG:** Caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela operadora para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de Receita de Prêmios ou Contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês.
- iii. Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS:** Provisão de Eventos a Liquidar refere-se aos eventos conhecidos de assistência médica e hospitalar a pagar aos cooperados e à rede credenciada da cooperativa, cujo registro contábil é realizado pelo valor integral informado pelos prestadores no momento da apresentação da cobrança. Sendo que, também nesta conta registram os valores cobrados pelo SUS as Operadoras pela utilização de seus beneficiários na rede pública de atendimento. Os valores são ajustados mensalmente pelo valor informado no site da ANS.
- iv. Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores:** Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos. A RN 574/2023 e alterações vigentes determinou a constituição desta provisão a partir de 1º de janeiro de 2010, cujo registro contábil é realizado no momento da apresentação da cobrança às operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.
- Conforme publicação da normativa e alterações vigentes, que determinou que a provisão para eventos a liquidar deve ser lastreada por ativos garantidores que atendam os critérios da RN 521/2022 e alterações vigentes. A provisão constituída está lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas e não vinculadas.
- v. Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA):** Regulamentado pela RN 574/2023 da ANS e alterações vigentes, representa os eventos ocorridos, porém não avisados à Operadora, cujo valor deve ser baseado em (i) cálculo atuarial de acordo com nota técnica aprovada pela ANS, ou (ii) na ausência de nota técnica aprovada pela ANS com base em 8,5% das contraprestações líquidas dos últimos 12 meses ou 10% dos eventos indenizáveis conhecidos, dos dois o maior.

DS  
MJM

DS  
770

A Unimed São Lourenço possui Nota Técnica aprovada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar para a PEONA. A empresa Federação Intrafederativa de Minas Gerais elabora os cálculos conforme nota técnica atuarial aprovada pela Agência Nacional de Saúde através do ofício de nº Ofício nº 1989 / 2022/ COAOP/ GEAOP/ GGAME/ DIRAD-DIOPE/ DIOPE). A RN 393/15 e suas alterações, preconiza o cálculo mensal da peona, para verificação do valor devido e necessidade de ajuste. O valor provisionado para PEONA em dezembro/2024 de R\$ 1.312.349,72 – (Um milhão, trezentos e doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos). Atuário responsável é a Federação MG através dos atuários Sr. Rafael



AUDITORES E CONSULTORES

Esteves Miguel da Silva, MIBA nº 2.310 e Sra. Lorena Josino Silva Braga MIBA nº 3.178, conforme parecer anexo ao final das notas explicativas.

- vi. Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados -SUS (PEONA SUS):** O saldo de R\$ 117.831,00 registrado da PEONA SUS em 31 de dezembro de 2024 foi provisionado de acordo com o estabelecido no Art. 12-B do Anexo VIII da RN 574/2023 e alterações posteriores.
- vii. Ativos Garantidores das Provisões Técnicas:** Por determinação da RN 521/2022 foi solicitado pela ANS o registro de vinculação de ativos para garantir as provisões técnicas e custódias de títulos mobiliários.

As provisões técnicas estão garantidas conforme demonstrado a seguir:

<b><u>PROVISÕES TÉCNICAS</u></b>	<b>2024</b>		<b>2023</b>	
	<b>Provisão</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Provisão</b>	<b>Financeiro</b>
PEONA(s)	1.430.181	3.676.066	2.790.111	5.310.111
PESL _ Provisão Eventos a Liquidar	3.677.454		3.439.537	
<b>Sub-Total</b>	<b>5.107.634</b>	<b>3.676.066</b>	<b>6.229.648</b>	<b>5.310.111</b>
(-) ABI's S/vinculação (% Adimplência)	-581.296	-	-745.276	-
(-) GRU's mais 5 anos	-144.050	-	-139.074	-
(-) Corresponsabilidade (últimos 60 dias) - RN 392	-161.634	-	-342.119	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.220.654</b>	<b>3.676.066</b>	<b>5.271.606</b>	<b>5.310.111</b>

Os valores financeiros apresentados no quadro ano 2024 referem-se à aplicação vinculada de R\$ 3.676.065,82 no Banco BTG – aplicação vinculada ANS e a utilização do valor da vinculação de imóveis lastro RN 274 Art. 16 no valor de R\$ 1.898.088,68. Para efeito do cálculo das garantias financeiras vinculadas foi desconsiderado o valor referente ao Índice de Efetivo Pagamento SUS e GRU's mais de cinco anos (RN 419) e outros descontos pertinentes a legislação em vigor.

A Unimed São Lourenço encontra-se suficiente em relação ao lastro e ao vínculo garantidores.

#### NOTA 14 – PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A Unimed São Lourenço reconheceu os valores de GRUs referente cobrança de ressarcimento ao SUS que estão sendo objeto de discussão judicial com decisão de suspensão da exigibilidade registrando os valores no Passivo Não Circulante.



Abaixo relação das GRUs objeto do registro contábil:

Núm. GRU	Valor Doc	Valor Principal	Valor Juros	Valor Multa	Valor Atual	Susp. Judicial
455040162918	1.445,45	1.445,45	2.475,47	144,54	4.065,46	SIM
455040171232	4.560,64	4.560,64	7.719,33	456,06	12.736,03	SIM
455040189972	1.124,73	1.124,73	1.813,73	112,47	3.050,93	SIM
455040210793	4.092,17	4.092,17	6.271,65	409,21	10.773,03	SIM
455040219669	1.241,50	1.241,50	1.815,81	124,15	3.181,46	SIM
29412040008159409	60.009,20	41.127,55	18.881,65	8.225,51	68.234,71	SIM
29412040008168104	8.751,59	5.099,70	3.498,90	1.019,94	9.618,54	SIM
29412040008170181	66.932,14	45.819,88	20.348,60	9.163,97	75.332,45	SIM
29412040008186783	12.176,79	8.935,13	3.470,40	1.787,02	14.192,55	SIM
29412040008228126	273.242,93	199.812,02	73.430,91	39.962,40	313.205,33	SIM
29412040008229287	17.389,83	12.745,41	4.970,70	2.549,08	20.265,19	SIM
29412040008250607	230.791,18	165.102,43	61.286,02	33.020,48	259.408,93	SIM
29412040008254952	7.202,57	5.134,43	1.914,11	1.026,88	8.075,42	SIM
29412040008281860	30.658,93	21.175,25	8.224,46	4.235,05	33.634,76	SIM
29412040008281876	6.505,84	4.493,40	1.667,95	898,68	7.060,03	SIM
<b>TOTAIS</b>	<b>726.125,49</b>	<b>521.909,69</b>	<b>217.789,69</b>	<b>103.135,44</b>	<b>842.834,82</b>	

## NOTA 15 – CAPITAL BASE E CAPITAL BASEADO EM RISCO

As operadoras de planos de saúde do grupo ainda estão sujeitas às seguintes exigências estabelecidas pela RN ANS nº RN 569/2022, 521/2022 e RN 574/2023 e alterações vigentes:

### a) Capital Base

Calculado a partir da multiplicação de um fator variável “K”, obtido no ANEXO I da RN nº 569/2022, pelo capital base de R\$ 11.701.894,34 (R\$ 11.226.992,56 em 2023), reajustado pela variação do IPCA acumulada entre julho do ano anterior e junho do ano atual e multiplicado por 4,76%, correspondendo para a Cooperativa R\$ 557.010,17 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, dez reais e dezessete centavos).

O Capital Social da Cooperativa é de R\$ 50.858.879,10 em 31.12.2024 e excede o valor exigido pela Norma Técnica com Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) suficiente na da base das Demonstrações financeiras.

### b) Capital Baseado em Risco (CBR)

Regra de capital previsto na RN 569/2022 que define montante variável a ser observado pela operadora em função de fatores pré-determinados por modelo padrão estabelecido pela ANS, compreendendo os principais riscos envolvidos nas atividades relacionadas à



operação de planos privados de assistência à saúde, quais sejam: o risco de subscrição, o risco de crédito, o risco de mercado, o risco legal e o risco operacional.

O CBR calculado para data base 31.12.2024 é de R\$ 11.234.517,23, tendo a Operadora o montante de Patrimônio Líquido em R\$ 47.436.809,63 encontrando-se a Cooperativa em volume suficiente.

#### **NOTA 16 – DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NÃO RELACIONADA COM PLANO DE SAÚDE DA OPERADORA.**

São representados pelos valores conhecidos pela prestação de serviço de intercâmbio eventual, assim dispostos:

Descrição	2024	2023
Débitos a Prestadores de Assistência à Saúde	1.045.155	1.375.071
<b>Total</b>	<b>1.045.155</b>	<b>1.375.071</b>

#### **NOTA 17 – TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER**

Refere-se a impostos e contribuições a recolher sobre as operações da Cooperativa, retenções de impostos e contribuições na fonte, conforme a seguir demonstrados:

Descrição	2024	2023
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>		
- IRPJ	2.148	10.722
- CSLL	1.289	6.433
- ISSQN	89.423	94.113
- INSS	729.626	605.092
- FGTS	161.518	125.800
- PIS/COFINS	14.195	12.304
- ICMS	7.884	10.692
<b>Total de Impostos e Contribuições a Recolher</b>	<b>1.006.083</b>	<b>865.157</b>
<b>RETENÇÕES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>		
- Impostos e Cont. retidos na fonte	229.926	203.909
- Imposto Retido na Fonte	549.375	868.465
- Outras Contribuições	93.981	87.595
<b>Total Retenções</b>	<b>873.282</b>	<b>1.159.968</b>
<b>Total</b>	<b>1.879.365</b>	<b>2.025.126</b>

DS  
MJM

DS  
770

## NOTA 18 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A Unimed São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico possui empréstimos junto a instituições financeiras para capital de giro e manutenção da margem de liquidez, conforme segue:

<b>Empréstimos - Passivo Circulante</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Empréstimo Unicred (a)	3.933.542	1.884.022
Empréstimo BDMG (b)	-	-
Empréstimo SISPRIME (c)	1.439.439	151.412
<b>Subtotal – A</b>	<b>5.372.981</b>	<b>2.035.434</b>
<b>Empréstimos - Passivo não Circulante</b>		
Empréstimo Unicred (a)	39.932.920	43.596.582
Empréstimo BDMG (b)	-	-
Empréstimo SISPRIME (c)	11.254.678	8.894.999
Empréstimo/Conta Garantida SISPRIME (c.3)	1.900.000	2.000.000
<b>Subtotal – B</b>	<b>53.087.598</b>	<b>54.491.582</b>
<b>TOTAL GERAL (A + B)</b>	<b>58.460.579</b>	<b>56.527.016</b>

### a) Empréstimo contratado com o UNICRED:

a.1) Empréstimo no valor de 3.014.454,93 de número 2022060547 contratado com a Coop de Cred dos Prof da Área da Saúde e de Livre Admissão Ltda. - UNICRED – em 21/07/2022 com carência de 12 meses, amortizado em 108 parcelas sendo a primeira em 02/07/2023 e a última em 02/06/2032. Tem como finalidade financiar a implantação do 1º Hospital Próprio da Unimed de São Lourenço, localizado na Alameda Nair Teixeira de Jesus Bacelar, nº 255, Jardim São Lourenço.

a.2) Empréstimo no valor de 3.014.454,93 de número 2022060704 contratado com a Coop de Cred dos Prof da Área da Saúde e de Livre Admissão Ltda. - UNICRED – em 20/08/2022 com carência de 12 meses, amortizado em 108 parcelas sendo a primeira em 20/08/2023 e a última em 02/07/2032. Tem como finalidade financiar a implantação do 1º Hospital Próprio da Unimed de São Lourenço, localizado na Alameda Nair Teixeira de Jesus Bacelar, nº 255, Jardim São Lourenço.

a.3) Empréstimo no valor de 2.010.640,43 de número 2022060821 contratado com a Coop de Cred dos Prof da Área da Saúde e de Livre Admissão Ltda. - UNICRED – em 25/09/2022 com carência de 12 meses, amortizado em 108 parcelas sendo a primeira em 25/09/2023 e a última em 25/08/2032. Tem como finalidade financiar a implantação do 1º Hospital Próprio da Unimed de São Lourenço, localizado na Alameda Nair Teixeira de Jesus Bacelar, nº 255, Jardim São Lourenço.

DS

MJM

DS

770



a.4) Empréstimo no valor de 2.010.640,43 de número 2023060094 contratado com a Coop de Cred dos Prof da Área da Saúde e de Livre Admissão Ltda. - UNICRED – em 07/03/2023 sem carência, amortizado em 108 parcelas sendo a primeira em 21/04/2023 e a última em 21/03/2032. Tem como finalidade financiar a implantação do 1º Hospital Próprio da Unimed de São Lourenço, localizado na Alameda Nair Teixeira de Jesus Bacelar, nº 255, Jardim São Lourenço.

a.5) Empréstimo no valor de 3.014.454,93 de número 2023060440 contratado com a Coop de Cred dos Prof da Área da Saúde e de Livre Admissão Ltda. - UNICRED – em 28/04/2023 com carência de 12 meses, amortizado em 108 parcelas sendo a primeira em 21/04/2024 e a última em 21/03/2033. Tem como finalidade financiar a implantação do 1º Hospital Próprio da Unimed de São Lourenço, localizado na Alameda Nair Teixeira de Jesus Bacelar, nº 255, Jardim São Lourenço.

a.6) Empréstimo no valor de 2.010.640,43 de número 2023060729 contratado com a Coop de Cred dos Prof da Área da Saúde e de Livre Admissão Ltda. - UNICRED – em 17/07/2023 com carência de 12 meses, amortizado em 108 parcelas sendo a primeira em 07/07/2024 e a última em 07/06/2033. Tem como finalidade financiar a implantação do 1º Hospital Próprio da Unimed de São Lourenço, localizado na Alameda Nair Teixeira de Jesus Bacelar, nº 255, Jardim São Lourenço.

a.7) Empréstimo no valor de 30.567.350,92 de número 2023300076 contratado com a Coop de Cred dos Prof da Área da Saúde e de Livre Admissão Ltda. - UNICRED – em 19/12/2023 com carência de 6 meses, amortizado em 120 parcelas sendo a primeira em 25/06/2024 e a última em 25/05/2034. Tem como finalidade financiar a implantação do 1º Hospital Próprio da Unimed de São Lourenço, localizado na Alameda Nair Teixeira de Jesus Bacelar, nº 255, Jardim São Lourenço.

a.8) Empréstimo no valor de 1.307.970,29 de número 2024060546 contratado com a Coop de Cred dos Prof da Área da Saúde e de Livre Admissão Ltda. - UNICRED – em 28/08/2024 sem carência, amortizado em 60 parcelas sendo a primeira em 10/10/2024 e a última em 10/09/2029. Tem como finalidade antecipação de recebíveis tendo em vista a negociação da inadimplência da Unimed Rio suportada pela FERJ.

DS  
MJM

**b) Empréstimo contratado com o BDMG:**

Banco de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais S.A contrato de empréstimo nº 333706 em 13/10/2021 com carência de 36 meses, amortizado em 108 parcelas sendo a primeira em 15/11/2024 e a última em 15/10/2033 no valor de 15.000.000,00. Tem como finalidade financiar a implantação do 1º Hospital Próprio da Unimed de São Lourenço, localizado na Alameda Nair Teixeira de Jesus Bacelar, nº 255, Jardim São Lourenço. Empréstimo quitado no dia 20/12/2023.

DS  
770



Banco de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais S.A contrato de empréstimo nº 333709 em 01/05/2022 com carência de 24 meses, amortizado em 96 parcelas sendo a primeira em 16/11/2023 e a última em 15/10/2031 no valor de 10.000.000,00. Tem como finalidade financiar a implantação do 1º Hospital Próprio da Unimed de São Lourenço, localizado na Alameda Nair Teixeira de Jesus Bacelar, nº 255, Jardim São Lourenço. Empréstimo quitado no dia 20/12/2023.

**c) Empréstimo contratado com o SISPRIME:**

c.1) Empréstimo de nº 2022250135 - SISPRIME: contratado com a SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA – em 19/04/2022 com carência de 6 meses, amortizado em 96 parcelas sendo a primeira em 23/11/2022 e última em 23/10/2030. Tem como finalidade financiar as máquinas a seguir: 01 Unidade de Ressonância Magnética - Ingenia Evolution 1,5 Standard – 01 Unidade Incisive CT Pro – 01 Unidade Arco Cirúrgico Endura 9 Vascular – 01 Unidade ICAP IX CT Cardio. Valor R\$ 6.500.000,00 Código Bacen: 0423.

c.2) Empréstimo de nº 2023250137 - SISPRIME: contratado com a SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA – em 29/05/2023 com carência de 12 meses, amortizado em 96 parcelas sendo a primeira em 29/06/2024 e a última em 29/05/2032. Tem como finalidade financiar a implantação do 1º Hospital Próprio da Unimed de São Lourenço, localizado na Alameda Nair Teixeira de Jesus Bacelar, nº 255, Jardim São Lourenço. Valor R\$ 3.000.000,00.

c.3) Conta Garantida de nº 2023250236 - SISPRIME: contratado com a SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA – em 28/08/2023 sem carência. Tem como finalidade financiar a implantação do 1º Hospital Próprio da Unimed de São Lourenço, localizado na Alameda Nair Teixeira de Jesus Bacelar, nº 255, Jardim São Lourenço. Valor R\$ 1.900.000,00.

c.4) Empréstimo de nº 2024250337 - SISPRIME: contratado com a SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA – em 25/03/2025 com carência de 6 meses, amortizado em 48 parcelas sendo a primeira em 25/02/2029 e a última em 29/05/2032. Tem como finalidade financiar a implantação do 1º Hospital Próprio da Unimed de São Lourenço, localizado na Alameda Nair Teixeira de Jesus Bacelar, nº 255, Jardim São Lourenço. Valor R\$ 4.400.000,00.

**NOTA 19 – DÉBITOS DIVERSOS**

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos encargos financeiros incorridos, assim dispostos:



Descrição	2024	2023
<b>Débitos Diversos Passivo Circulante</b>		
Obrigações com pessoal (a)	3.295.571	2.594.551
Fornecedores (b)	3.698.060	2.651.894
Outros Débitos a Pagar (c)	-	77
Passivo de Arrendamento CPC 06 (d)	727.616	51.148
<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>7.721.247</b>	<b>5.297.670</b>
<b>Descrição</b>		<b>2023</b>
<b>Débitos Diversos Passivo Não Circulante</b>		
Passivo de Arrendamento CPC 06 (d)	5.130.996	5.010.394
<b>Total Passivo Não Circulante</b>	<b>5.130.996</b>	<b>5.010.394</b>
<b>Total</b>	<b>12.852.243</b>	<b>10.308.063</b>

- a) **Obrigações com Pessoal:** São os valores que a cooperativa possui a pagar referentes a valores de participação nos resultados, férias e bem como seus respectivos encargos a pagar com pessoal que será liquidada no início de janeiro de 2025.
- b) **Fornecedores:** São valores que a cooperativa possui a pagar com seus fornecedores de bens, serviços e corretores que serão liquidados dentro do exercício social de 2025
- c) **Outros Débitos a pagar:** são valores que a cooperativa possui de cheques em trânsito que serão compensados em 2025.
- d) **Passivo de Arrendamento (iv) – CPC 06:** são valores equivalentes ao saldo do arrendamento mercantil correspondente alugueis no passivo circulante. A CPC 06 determina que os arrendatários devem reconhecer todos os arrendamentos (Incluindo ativos imobilizados) no balanço como um "Ativo de Direito de Uso" tendo como contrapartida um " Passivo de Arrendamento"

DS  
MJM

## NOTA 20 – CONTA CORRENTE COM COOPERADOS

Valor relativo à Integralização de Capital para aquisição de terreno para construção de recurso próprio para a Cooperativa que é capitalizado no capital social dos cooperados proporcionalmente ao recebimento registrado nas contas a receber de cooperados e valor de quota de capital a ser devolvida devido desfiliação de cooperado.

DS  
770

Descrição	2024	2023
Conta Corrente com cooperados	229.657	209.051
<b>Total</b>	<b>229.657</b>	<b>209.051</b>



## NOTA 21 – CONTINGÊNCIAS E TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

Segue quadro resumo de saldos:

Descrição	2024	2023
Provisão COFINS	11.986.375	10.723.637
Provisão PIS	2.058.583	1.853.458
Contingência Cível	1.066.848	1.275.745
Provisão Ações Trabalhistas	329.653	-
<b>Total</b>	<b>15.441.459</b>	<b>13.852.840</b>

As provisões para Contingências correspondem aos processos administrativos e/ou judiciais contra a Cooperativa, questionando a ilegalidade e/ou inconstitucionalidade da cobrança de tributos pelo fisco e foram calculadas e contabilizadas com base na metodologia de cálculo de cada tributo, em conformidade com a legislação vigente e os pareceres dos Assessores Jurídicos da Cooperativa.

## NOTA 22 – CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

### a) Capital Social

Descrição	2024	2023
<b>Capital Subscrito e Integralizado</b>	<b>8.507.939</b>	<b>7.653.342</b>
Número de Cooperados	227	233
Valor da Cota Parte	R\$ 1,00	R\$ 1,00

O Capital social é de R\$ 8.507.939,49 (Oito milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo dividido em quotas-partes de valor unitário igual de R\$ 1,00 (um real). A quota-parte é indivisível, intransferível mesmo entre os associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e todo o seu movimento de subscrição, realização e restituição será sempre escriturado no Livro de Matrícula.

### b) Discriminação das Reservas

As reservas regulamentadas por lei e estatuto da cooperativa podem assim ser identificadas:

DS  
MM

DS  
770

Descrição	2024	2023
Fundo de Assist. Técnica Educ. e Social (a)	3.940.341	3.806.862
Fundo de Reserva (b)	2.399.755	2.399.755
Reserva para Contingência	17.097.673	17.133.267
FEACO (c)	971.115	735.868
FCCM (d)	478.063	548.891
FS – Fundo Social (e)	272.136	272.136
FMS – Fundo Margem de Solvência (f)	9.609.256	8.394.131
Reserva Ressarcimento SUS	7.582.601	8.628.204
<b>TOTAL</b>	<b>42.350.940</b>	<b>41.919.116</b>

- (a) **O Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES:** é constituído através da destinação de 5% das sobras líquidas do exercício, acrescido do resultado positivo dos atos não-cooperativos. Destina-se à prestação de assistência técnica, educacional e social às Singulares e aos empregados da Singular, conforme Estatuto Social.
- (b) **O Fundo de Reserva Legal:** é constituído através da destinação de 10% das sobras líquidas verificadas no encerramento de cada exercício e destina-se a suprir eventuais perdas e atender o desenvolvimento das atividades sociais, sendo indivisível entre os cooperados.
- (c) **FEACO - Fundo Especial de Assistência ao Cooperado:** criado em 09/01/2014 para custear benefícios disponibilizados aos cooperados como assessorias jurídicas, afastamento temporário das atividades laborais por motivo de doenças. Constituído por aporte mensal de 1 (uma) consulta médica por cooperado ativo.
- (d) **FCCM - Fundo de Cobertura de Contas Médicas:** Fundo de Cobertura de Contas Médicas, criado em 29/07/13 para custear contas hospitalares com valores que excedem a R\$ 647.085. O Fundo é constituído mensalmente com parcelas R\$ 16.384.
- (e) **FS – Fundo Social:** Fundo Social criado para auxiliar cooperados em situação de fragilidade social, ampliando os benefícios do FEACO. Será constituído durante 09 anos com aporte mensal de 25% do valor destinado à composição do FEACO, extinto a partir de janeiro de 2019.
- (f) **FMS – Fundo Margem de Solvência:** Fundo Margem de Solvência – criado em 25/01/2016 para garantir a suficiência de patrimônio líquido até 2022 conforme exigido pela RN 290 / 2009. Constituída de 1% da

DS

MJM

DS

770



receita bruta mensal, desde que haja resultado positivo na competência.

## NOTA 23 – RESULTADO DO PERÍODO

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	2024
<b>ATO COOPERATIVO</b>	<b>R\$</b>
Receitas	95.343.321
Despesas	-95.131.599
PPR - Participação Resultado	-226.680
<b>RESULTADO ATO COOPERATIVO</b>	<b>-14.959</b>
<b>ATO NÃO COOPERATIVO</b>	
Receitas	12.868.439
Despesas	-12.424.849
IRPJ /CSLL	-138.274
<b>RESULTADO ATO NÃO COOPERATIVO</b>	<b>305.316</b>
<b>TOTAL RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>290.357</b>
<b>DESTINAÇÃO DO RESULTADO</b>	
Reserva FEACO	-396.810
Reserva Margem Solvência	-1.215.125
Reversão FCCM - Fundo Contas Médicas	70.828
Reversão Reserva Ressarcimento SUS	1.045.604
Reversão Reserva PIS e COFINS	338.626
Reversão Despesas ADM.FATES	171.835
FATES Ato Não Cooperativo	-305.316
FATES Ato Cooperativo	-
Fundo de Reserva – Lei 5764/76	-
<b>SOBRA À DISPOSIÇÃO DA AGO</b>	<b>-</b>

## NOTA 24 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Está assim demonstrado:

DS  
MJM

DS  
FFC

Descrição	2024	2023
Pessoal	7.167.677	8.060.326
Serviços de terceiros (i)	1.582.106	1.104.790
Localização e funcionamento (ii)	1.012.226	905.022
Depreciação e amortização	268.155	353.630
Publicidade e propaganda	936.052	771.138
Tributos (iii)	75.859	63.626
Outras (iv)	1.531.174	1.301.671
<b>Total</b>	<b>12.573.249</b>	<b>12.560.202</b>



- (i) Serviços advocatícios e de consultoria, entre outros;
- (ii) Utilização e manutenção das instalações da entidade, como luz, água, serviços de manutenção, segurança, etc.;
- (iii) Impostos e contribuições;
- (iv) Multas Administrativas, despesas administrativas diversas e despesas patrimoniais.

## NOTA 25 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os valores contábeis, tais como aplicações financeiras, contas a receber e a pagar e outros referentes aos instrumentos financeiros constantes nos Balanços Patrimoniais, quando comparados com seus valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, representam efetivamente o valor de mercado.

A Cooperativa não realizou operações com derivativos.

## NOTA 26 – COBERTURA DE SEGUROS

A Cooperativa possui cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para parte dos bens do ativo imobilizado, por valores considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais perdas.

## NOTA 27 – TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONAS

A Cooperativa considera como partes relacionadas as pessoas ou as entidades que estão relacionadas com a Unimed São Lourenço, considerando as premissas do CPC 05(R1) e CFC NBC TG -05 (R3).

As transações realizadas em 31.12.2024 pela Cooperativa com partes relacionadas estão representadas principalmente por seus cooperados, entidades coligadas, Intrafederativas e cooperativas de crédito que compreendem:

### 1. Cooperados

Descrição	Ativo	Passivo	Despesa
Conta Corrente	163.562	229.657	-
Passivo Tributário a Receber – IN-20	-	-	-
Produção Médica – Eventos Indenizáveis (a)	-	464.376	12.914.664
Despesas com Assist. Téc. Educ. e Social	-	-	171.835
Remuneração dos Administradores e Conselhos (b)	-	-	2.024.669
<b>Total</b>	<b>163.562</b>	<b>694.033</b>	<b>15.111.167</b>



- a) A Produção Médica – Eventos Indenizáveis refere-se a consultas médicas feita pelos médicos cooperados.
- b) A remuneração dos administradores refere-se a Pró-Labore da Diretoria e Cédulas de Presença dos Conselhos apropriadas ao resultado Exercício.

Não existe benefícios de longo prazo concedidos aos administradores da Cooperativa.

## 2. Coligadas, Intrafederativas e Cooperativas de Crédito

Os valores registrados no Ativo correspondem ao saldo investido na entidade em 31/12/2024 os valores registrados na Receita correspondem a distribuição de sobras do período.

Empresas	Relação	Ativo	Passivo	Receitas e Despesas
Unimed Participações (a)	Coligada	194.290	-	-
Unimed Participações (a)	Coligada	2.581.272	-	-
Central Nacional Unimed (b)	Quotista	289.346	-	-
Federação Intrafederativa Sul de Minas (b)	Quotista	1.899.732	-	-
Unimed Seguradora (c)	Quotista	24.855	-	-
Unicred Circuito Águas (c)	Quotista	372.511	-	-
Federação Inter Federativa MG (b)	Quotista	745.668	-	-
AEROMEDICA Fundo Investimento (b)	Quotista	56.042	-	-
Sicoob Credicom (c)	Quotista	22.304	-	-
SISPRIME (c)	Quotista	59.052	-	-
<b>Total</b>		<b>6.245.072</b>	-	-

- a) Participação em Instituições Não Reguladas  
 b) Participação em Operadoras e Rede Assistencial  
 c) Participação em Instituições Reguladas pela SUSEP, Banco Central

DS

MJM

### NOTA 28 - RELAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPREENDIDAS COMO ATOS COOPERATIVOS E NÃO COOPERATIVOS

#### Atos Cooperativos (Principais e Auxiliares)

DS

770

Serviços realizados por médicos cooperados e singulares que prestam serviço de Intercâmbio, bem como os complementares necessários ao desempenho de suas funções (Hospitais, Laboratórios e Clínicas de Diagnóstico).



## Atos Não Cooperativos



Serviços realizados por médicos não cooperados e atividade fora do objetivo social.

## NOTA 29 - OUTROS VALORES DE CONTINGÊNCIA

A Unimed São Lourenço possui outros processos que baseada na opinião de nossos assessores jurídicos, estão classificados como probabilidade de perda “Possível”, desta forma foi optado em não provisionar os processos tendo como base o previsto no NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, o montante desses processos é equivalente a R\$ 8.359.000,71 (Oito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 7.082.719,69 (sete milhões, oitenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), movida pela autora Engeform Construções e Comércio Ltda., relatando desequilíbrio econômico-financeiro referente contrato da construção do Hospital Unimed São Lourenço.

## NOTA 30- EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das demonstrações contábeis de 31.12.2024 que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

## NOTA 31 - APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração da Unimed São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico em 25 de fevereiro de 2025

São Lourenço-MG, 31 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:  
**MUSSE JOSÉ MATUCK**  
2681FE3D37CA4F2  
Dr. Musse José Matuck  
Presidente

Assinado por:  
**MARISTELA NOGUEIRA LEÔNIDAS**  
5C4C4F1122F4FF...  
Dra. Maristela Nogueira Leônidas  
Diretora Administrativo

DocuSigned by:  
**Marcos Antônio de Castro**  
041A8D3FD3274CD...  
Dr. Marcos Antônio de Castro  
Diretor Financeiro

DocuSigned by:  
**Fabiano Ferreira Campos**  
3E856D466080447...  
Fabiano Ferreira Campos  
Contador  
CRC MG 55162.0

## Parecer Atuarial sobre as Provisões Técnicas Contidas nas Demonstrações Contábeis Exercício de 2024

### 1. OBJETIVO

O presente parecer tem como objetivo emitir opinião acerca dos valores das provisões técnicas calculadas com base em Nota Técnica Atuarial de Provisão - NTAP e registrados no Balanço Patrimonial da **UNIMED SÃO LOURENÇO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, registrada na ANS sob o nº 37.008-8, e demais documentos integrantes das Demonstrações Contábeis da operadora, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

### 2. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2024

As premissas para a emissão deste parecer foram examinadas nos seguintes documentos integrantes das Demonstrações Contábeis da **UNIMED SÃO LOURENÇO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, relativos ao encerramento do exercício de 2024:

- Balanço Patrimonial;
- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;
- Demonstração de Resultado do Exercício.

Ressalta-se que a responsabilidade desta consultoria se limita exclusivamente à emissão de opinião acerca do valor da Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados - PEONA.

O cálculo da PEONA é feito de acordo com metodologia descrita na Nota Técnica Atuarial, verificada pela ANS, por meio do Ofício nº 1889/2022/COAOP/GEAOP/GGAME/DIRAD-DIOPE/ DIOPE.

O valor da PEONA calculado para a competência dezembro/2024 foi de R\$ 1.312.349,72, que equivale ao montante registrado no Balanço Patrimonial e na

Nota Técnica Explicativa nº 13 da **UNIMED SÃO LOURENÇO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, também referentes ao fechamento do exercício de 2024.

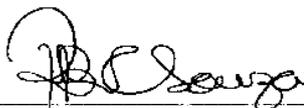
Se esclarece que dos R\$ 1.430.181, R\$ 1.312.349,72 representa o valor da PEONA Outros Prestadores e R\$ 117.831,00 da PEONA SUS, sendo o atuário responsável somente pela PEONA Outros Prestadores, pois esta é calculada por metodologia própria. Como a PEONA SUS não é calculada por metodologia própria e o valor contabilizado é fornecido pela própria ANS, o atuário não se responsabiliza por esta parcela.

### 3. CONCLUSÃO

Findas as análises, conclui-se que o valor da **Provisão para Eventos e Sinistros Não Avisados- PEONA** registrados nos documentos contábeis de dezembro/2024, da **UNIMED SÃO LOURENÇO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, está em consonância com o cálculo realizado por este atuário com base nas respectivas Notas Técnicas de Provisão - NTAP vigentes.

Atenciosamente,

Belo Horizonte/MG, 27 de fevereiro de 2025.



Pedro Henrique B. C. de Souza  
Coordenador Atuarial - MIBA 2.901

### Termo de Responsabilidade Atuarial de Provisões Técnicas

Eu, Pedro Henrique Batista Cândido de Souza, telefone (31) 3277-2764, e-mail psouza@unimedmg.coop.br, inscrito no CPF sob o nº 078.201.266-39, como atuário legalmente habilitado, com número de registro profissional MIBA 2.901, sou responsável pelo cálculo das Provisões Técnicas da operadora UNIMED SÃO LOURENÇO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO registrada sob o nº 37.008-8 na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS,

DECLARO, para os devidos fins de direito:

**A - que os trabalhos foram conduzidos de acordo com os princípios atuariais e as diretrizes estabelecidas pela regulamentação vigente. Desta forma, as Provisões Técnicas foram verificadas e apuradas com base em metodologias atuariais de cálculo aderentes à realidade operacional da operadora;**

**B - que no quadro abaixo estão dispostos os valores das provisões apuradas por mim para cada mês do 4º trimestre de 2024:**

Mês de competência	PEONA	PEONA SUS	Provisão de Remissão	PIC	Outras Provisões Técnicas
<b>Outubro/2024</b>	R\$ 2.573.433,81	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
<b>Novembro/2024</b>	R\$ 1.358.309,30	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
<b>Dezembro/2024</b>	R\$ 1.312.349,72	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

**C - que executei testes que atestam a qualidade dos dados que serviram de base para a elaboração do cálculo da PEONA;**

**D - que ao proceder à apuração da Provisão de PEONA, foram observados fatos relevantes que ensejaram a adoção das seguintes medidas para adequação do cálculo:**

É importante destacar que o modelo do Termo de Responsabilidade Atuarial - TRA foi adotado conforme disposto no anexo VI da Resolução Normativa nº 574/23 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Dessa forma, seguem algumas considerações essenciais para ser registrada neste termo, visto que os itens definidos não podem ser modificados:

Ressalta-se que a responsabilidade deste atuário limita-se exclusivamente à emissão de opinião acerca dos valores da **Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados – PEONA**. Em **novembro/2022** a operadora encaminhou a ANS a documentação para calcular a referida provisão de acordo com metodologia descrita na Nota Técnica Atuarial. A mesma foi reconhecida pela ANS em 11/11/2022, por meio do Ofício nº: 1989/2022/COAOP/GEAOP/GGAME/DIRAD-DIOPE/DIOPE.

Com relação às outras provisões técnicas, definidas pela ANS no art. 19 da RN nº 574/23 de caráter facultativas e que também deverão ser estimadas pelo atuário, não há que se assumir qualquer responsabilidade, visto que não houve aviso de qualquer tipo de risco que gere a necessidade de constituição dessas provisões facultativas.

- 1) Conforme previsto no Art.4º, o cálculo adequado e consistente das provisões é de responsabilidade da Operadora e do atuário, devendo ser promovido os ajustes ou substituições da metodologia atuarial sempre que houver necessidade.
- 2) Testes para atestar a qualidade dos dados.

Os testes de consistência das informações para cálculo da **PEONA** realizados pelo atuário se limitam a verificar a coerência da base de dados com os demonstrativos contábeis - DIOPS enviados pela Operadora à ANS e minimizar possíveis erros não identificados pela mesma quando da extração dos dados e que poderiam influenciar na consistência da metodologia atuarial.

[www.unimedmg.coop.br](http://www.unimedmg.coop.br)

Avenida Francisco Sales, 1483  
30150-225 - Santa Efigênia  
Belo Horizonte - MG

Desta forma, embora sejam efetuados testes pelo atuário, não é de sua responsabilidade atestar a fidedignidade e consistência da base de dados, tendo em vista que o processo de estruturação, manutenção e extração das informações não lhe compete a função, fazendo com que o mesmo não possua acesso às informações necessárias para atestar tais condições. Destaca-se que a responsabilidade de tal verificação é do auditor independente, conforme estabelecido pela própria ANS no § 3º do artigo 5º da RN nº 574/23.

Além disso, é importante destacar que a ANS não estabeleceu uma periodicidade mínima obrigatória para acompanhamento da base de dados pelos auditores independentes e, assim sendo, não cabe ao atuário exigir essa informação da Operadora e se responsabilizar por valores de provisões técnicas calculados de forma incorreta em função da utilização de base de dados inconsistente. Portanto, o atuário somente é responsável pela consistência da metodologia atuarial e sua aplicação.

Assim, embora não haja previsão legal dos normativos da ANS sobre a emissão do relatório circunstanciado dos auditores independentes após a comunicação da metodologia atuarial, é de extrema importância sua validação periódica, no mínimo anual, a fim de atestar a constante fidedignidade das informações utilizadas para o cálculo das provisões técnicas.

- 3) Em relação aos itens “E” e “F” deste Termo, descritos a seguir, esclarece-se que o Instituto Brasileiro de Atuária - IBA enviou à ANS um ofício expondo diversos motivos pelos quais não estava de acordo com a assinatura do atuário com a previsão desses dois itens, sobre o qual esta consultoria está de pleno acordo e reitera novamente no presente Termo.

Estes itens imputam assumir responsabilidades que extrapolam as características do documento, o qual visa apresentar os valores de algumas Provisões Técnicas, sendo este apenas um dos elementos que podem contribuir para eventual insolvência da operadora.

O disposto no inciso I, § 3º do art. 24-A da Lei nº 9.656/98, embora possa ser dirigido a qualquer pessoa que tenha concorrido com a instauração da direção fiscal em função de insolvência da operadora, depende de apuração no caso concreto, não sendo de aplicação automática como se pretende com a assinatura do referido Termo. Portanto, a responsabilidade deste atuário se restringe ao disposto em Lei, visto que a redação disposta na alínea “F” do Termo de Responsabilidade Atuarial não é contida na Lei nº 9.656/98.

4) Esclarecemos que a metodologia própria para o cálculo da PEONA é sensível a mudanças no padrão de reconhecimento dos eventos e despesas consideradas outliers (despesas fora das médias). Assim, para evitar grandes oscilações e para que a metodologia fique aderente ao teste de consistência, o atuário é responsável por realizar ajustes dentro do seu senso crítico. Zelando pela transparência, segue o detalhamento de todas as adequações realizadas para o cálculo da PEONA:

- **Outubro/2024:** Para a PEONA de Setembro/2024 foram procedidos ajustes nos montantes ocorridos em julho/2024 e agosto/2024 e ambos avisados em outubro/2024, adotando o maior valor do histórico de montantes apresentados com 3 meses de atraso (R\$ 267.524,41) e a média dos 2 maiores montantes do histórico de montantes apresentados com 2 meses de atraso (R\$ 792.950,20), respectivamente. Os ajustes feitos foram necessários para que a PEONA estimada aumentasse conforme a tendência da PEONA Real verificada para os meses de junho/2024 e julho/2024, que já estava em torno de 3 milhões. Essa medida foi adotada de forma a estabilizar o teste de consistência, até porque nestes meses havia a influência no período da sazonalidade, onde há altos custos por doenças respiratórias causadas pelas condições do inverno. Além disso, verificamos que tem ocorrido alterações de reconhecimento no 1º mês de atraso, com aumento dos valores e sabemos que a causa é pela rede própria. Acordamos uma análise de PEONA por Prestador, junto a Singular, para devida confirmação da apresentação de contas de forma que tratassem os ofensores e o tempo de apresentação de contas diminuísse para auxiliar em reduções na estimativa da provisão.

[www.unimedmg.coop.br](http://www.unimedmg.coop.br)Avenida Francisco Sales, 1483  
30150-225 - Santa Efigênia  
Belo Horizonte - MG

- **Novembro/2024:** Para a PEONA de Outubro/2024 foram desconsiderados os ajustes procedidos em competências anteriores.

Ressaltamos que avaliamos a PEONA por Prestador e identificamos os ofensores de apresentação de contas, bem como, identificado grande influência da rede própria nesta avaliação. Junto a singular trabalhamos para o devido reconhecimento da mesma, de forma que a apresentação de contas ficasse semelhante aos processos internos, uma vez que o pagamento desta sempre é no tempo zero. Assim, os percentuais de reconhecimento se alteraram de 58,49% para 79,09% no tempo 0, 26,93% para 12,30% no tempo 1 e 11,64% para 6,68% no tempo 2. Esclarecemos que a média anterior foi utilizando os últimos 6 meses antes da alteração e para o período atual foi usando a média de 6 meses anteriores a contar de agosto/2024 (mês com 100% de reconhecimento de contas) do histórico se houvesse a alteração da apresentação de contas. Dessa forma, procedemos ajuste no histórico de dados utilizado para a PEONA de novembro/2024 de forma que representasse a realidade atual de reconhecimento da rede própria. O ajuste consistiu na Singular regegar a base de dezembro a outubro de 2024 na forma de reconhecimento da realidade atual.

- **Dezembro/2024:** Para a PEONA de Dezembro/2024 foram mantidos os ajustes feitos na PEONA de Novembro/2024, desconsiderando os valores de ajustes da ocorrência de dezembro/2023 do histórico, pois estas não afetavam mais o cálculo atual.

Lembrando que o ajuste procedido foi modificação dos montantes históricos conforme a alteração percentual de reconhecimento de 58,49% para 79,09% no tempo 0, 26,93% para 12,30% no tempo 1 e 11,64% para 6,68% no tempo 2. Esclarecemos que a média anterior se utilizava dos últimos 6 meses antes da alteração e para o período atual foi usando a média de 6 meses anteriores a contar de agosto/2024 (mês com 100% de reconhecimento de contas) do histórico se houvesse a alteração da apresentação de contas. Dessa forma, procedemos ajuste no histórico de dados utilizado para a PEONA de novembro/2024 de forma que representasse a realidade atual de reconhecimento da rede própria. O ajuste consistiu na Singular regegar a base de dezembro a outubro de 2024 na forma de reconhecimento da realidade atual.

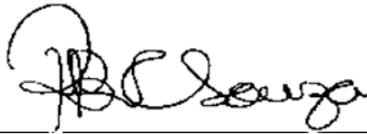
[www.unimedmg.coop.br](http://www.unimedmg.coop.br)

Avenida Francisco Sales, 1483  
30150-225 - Santa Efigênia  
Belo Horizonte - MG

**E – assumir, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas, ficando à ANS, desde já, autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprover;**

**F – estar ciente que qualquer comissão ou omissão de informação, no que tange aos trabalhos por mim executados, que vier a dar causa à instauração do regime de direção fiscal e/ou liquidação extrajudicial nos últimos 12 (doze) meses à data de instauração, poderá levar a indisponibilidade dos meus bens, com base no disposto no inciso I, do § 3º, do art. 24-A, da Lei 9.656/1998.**

Belo Horizonte - MG, 11 de fevereiro de 2025.



---

Pedro Henrique B. C. de Souza  
Responsável Atuarial - *MIBA 2.901*

---

## Termo de Responsabilidade Atuarial de Provisões Técnicas

Eu, Musse Jose Matuck, CPF nº 025.283.727-44, representante da Operadora UNIMED SÃO LOURENÇO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO registrada sob o nº 37.008-8 na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, declaro que as informações fornecidas para apuração das provisões técnicas são fidedignas e consistentes com os demonstrativos contábeis da operadora e das informações encaminhadas à ANS por meio do DIOPS-XML. Declaro ainda que, estou ciente das informações anteriores e que os valores de provisões apuradas por metodologia atuarial foram refletidos nos registros contábeis da operadora e no DIOPS-XML encaminhado à ANS.

São Lourenço - MG, 11 de fevereiro de 2025.

DocuSigned by:

MUSSE JOSÉ MATUCK

2681FE3D97CA4F2...

**MUSSE JOSE MATUCK**

UNIMED SÃO LOURENÇO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Representante legal da Operadora junto à ANS